DECRETO LEGISLATIVO Nº 345 De: 18 de outubro de 2018

Dispõe sobre o veto total ao Projeto de Lei nº 013/2018, que Institui o Programa de Prioridade em campanha de Vacinação e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, art. 37, do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica mantido o veto total, aposto pelo Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 013/2018, de autoria do Vereador, Marcos Pereira dos Santos, que Institui o Programa de Prioridade em campanha de Vacinação e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em 18 de outubro de 2018.

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS Presidente

Publicado na data supra.

CHARLES COSTALONGA LADISLAU Secretário